

PREFEITURA**EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2025, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2026.**

A Prefeitura Municipal de Ladário/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária para ocupar posto de trabalho vago, nos termos do artigo 2º, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 175/2025, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 181/2026 para atendimento de serviço essencial e inadiável, conforme as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa o preenchimento de vagas de profissionais em caráter temporário, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante contrato administrativo.

1.2 A contratação será regida pela Lei Complementar nº 175/2025, alterada pela Lei Complementar nº 181/2026 e, subsidiariamente, pela legislação administrativa municipal.

1.3 O contrato será firmado por até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 3º, §1º, inciso III da LC nº 175/2025.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

PROFISSIONAIS	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
ODONTÓLOGO ESF	4	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecida pelo MEC	40	R\$ 2.857,52 (+100% DE COMPLEMENTO DE CARGA)	REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DA CLASSE

2.1 Poderão ser convocados durante o período de vigência do presente processo seletivo candidatos além das vagas elencadas conforme a necessidade do serviço.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se for o caso, militares;

Comprovar escolaridade mínima e habilitação legais exigidas para o exercício do cargo, incluindo registro ativo e regular no respectivo conselho profissional.

Não ocupar cargo efetivo na Prefeitura de Ladário (exceto se houver compatibilidade e autorização);

Apresentar aptidão física e mental para o exercício das funções, atestada por exame médico oficial.

Não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;

Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos 05 (cinco) anos;

não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 29 a 30 de abril de 2026, das 8h às 13h, na Policlínica de Ladário, situada à Rua Comandante Souza Lobo, nº 1194.

4.2 Documentos obrigatórios para inscrição:

Ficha de inscrição preenchida (Anexo II deste Edital);

Documento oficial de identidade com foto e CPF (cópias);

Comprovante de escolaridade e registro no conselho de classe ativo (cópias);

Comprovantes de experiência profissional e títulos (cópias).

4.3 Da inscrição e entrega de documentos:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

A ficha de inscrição e a documentação comprobatória deverão ser entregues nos prazos e locais estabelecidos neste Edital.

No ato de entrega, não será realizada conferência quanto à veracidade, autenticidade, completude ou correção dos documentos apresentados, sendo efetuado apenas o recebimento do envelope ou da documentação.

A responsabilidade pela entrega correta, completa e legível da documentação é exclusiva do candidato.

A análise dos documentos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora, que poderá indeferir ou desclassificar o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatada:

ausência de documentos obrigatórios;

informações incorretas ou inconsistentes;

documentação ilegível;

descumprimento das exigências deste Edital.

Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após a entrega, salvo se expressamente previsto neste Edital.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, não cabendo alegação de erro, falha no preenchimento ou desconhecimento das regras no momento da entrega.

5. DA PUBLICIDADE DA PROCESSO DE SELEÇÃO

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE EDITAL SAIRÃO POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, SEMPRE PUBLICADO A 0H00, LOGO TODOS OS PRAZOS CONTARÃO A PARTIR DO INSTANTE DE EXPEDIÇÃO DO DIÁRIO.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas, ambas de caráter classificatório, sendo:

I – Análise de Títulos e Experiência Profissional – peso de 70%;

II – Entrevista – peso de 30%.

6.2 A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos.

6.3 A Análise de Títulos e Experiência Profissional terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.

6.4 A Entrevista terá caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

6.4.1 A entrevista tem por finalidade avaliar competências técnicas, experiência profissional, capacidade de comunicação e postura ética do candidato, relacionadas diretamente às atribuições do cargo.

6.4.2 A entrevista será realizada por Comissão Avaliadora designada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

6.4.3 A entrevista será avaliada com base em critérios objetivos e previamente definida, com atribuição de pontuação individualizada, conforme segue:

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento técnico compatível com o cargo	10 pontos
Experiência prática aplicada às atribuições da função	10 pontos
Comunicação, postura ética e capacidade de trabalho em equipe	10 pontos
Total máximo da entrevista	30 pontos

6.4.4 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

6.5 A análise de títulos e experiência profissional será realizada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.6 Concluída a análise de títulos, será publicado o resultado preliminar, assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, nos termos deste edital.

6.7 Julgados os recursos da análise de títulos, os candidatos habilitados serão convocados para a etapa de entrevistas, por meio de publicação no Diário Oficial da ASSOMASUL, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.8 As entrevistas serão realizadas no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma divulgado pela Comissão Avaliadora.

6.9 Em caso de desistência do candidato durante o Processo Seletivo, será obrigatório que ele apresente documento alegando os motivos da sua tomada de decisão.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final do candidato será obtida pela soma da pontuação da Análise de Títulos e Experiência Profissional (até 70 pontos) com a pontuação da Entrevista (até 30 pontos), totalizando até 100 (cem) pontos.

7.2 A seleção será composta de análise de títulos e experiência profissional, conforme tabela a seguir:

Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência – Pontuação Máxima: 70 pontos

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
01	DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE REGISTRADO) EM NÍVEL DE DOUTORADO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DO CANDIDATO (Reconhecido pelo MEC).	20	20
02	DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE REGISTRADO) EM NÍVEL DE MESTRADO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DO CANDIDATO.(Reconhecido pelo MEC)	10	10
03	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE REGISTRADO) EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DO CANDIDATO.(Reconhecido pelo MEC)	10	10
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, DESEMPENHADA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE (pontuação para o tempo de 6 meses em cada vínculo)	5	15

05	CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA FUNÇÃO COM CARGA MINIMA DE 40h (para cada certificado) A PARTIR DE 2023 (pontuação máxima) 70	5	15
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS			

7.3 Concluídas as etapas de análise de títulos e entrevistas, o resultado preliminar final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da etapa de entrevistas.

7.4 A pontuação final será obtida pela soma das pontuações atribuídas às duas etapas do processo seletivo, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.5 Será assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso contra o resultado preliminar final, contado da data de sua publicação.

7.6 Julgados os recursos, o resultado final homologado será publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL.

8. DO EMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de experiência profissional específica na área do cargo;

III – Maior número de cursos de capacitação com carga horária superior a 100 (cem) horas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme ordem de classificação e necessidade da administração.

9.2 No momento da convocação os candidatos deverão apresentar:

Atestado médico que ateste que o candidato goza de boa saúde física e mental (sem prejuízo de exame médico admissional);

Comprovação de todos os documentos exigidos neste edital;

Declaração de não acúmulo de cargos públicos, salvo nos casos legalmente permitidos.

Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição;

Cadastramento no PIS/PASEP;

Uma foto 3x4;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado de reservista, quando couber;

Carteira de identidade profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

Carteira de trabalho;

Certidão de antecedentes criminais (emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);

Declaração de Bens.

9.3 O contrato administrativo será rescindido automaticamente com o término do prazo ou por interesse público, sem necessidade de aviso prévio, conforme art. 8º da LC 175/2025.

10. DOS RECURSOS

O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar somente por e-mail no endereço **informacoes.sms2026@gmail.com** a sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital do Processo Seletivo.

O prazo para interposição do recurso será de 24h (vinte e quatro horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial.

A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial da ASSOMASUL.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito automático à contratação, mas expectativa de direito, condicionado ao interesse público e à conveniência administrativa.

11.2. ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE ATÉ (DOIS) ANOS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na Lei Complementar nº 175/2025, alterada pela Lei Complementar nº 181/2026.

A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicação de Edital no Diário Oficial da ASSOMASUL e disponibilizado no site www.ladario.ms.gov.br na página reservada aos Concursos e Processos Seletivos.

O candidato convocado por meio de Diário Oficial que deixar de se apresentar no período informado, será considerado

desclassificado e em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será observada as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico **informacoes.sms2026@gmail.com**.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALLEX PRADO DELLA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – CARGO/FUNÇÃO, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

PROFISSIONAIS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
ODONTÓLOGO ESF	4	40	R\$ 2.857,52 (+100% DE COMPLEMENTO DE CARGA)	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC	REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DA CLASSE	<p>I – Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>II – Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>III – Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);</p> <p>IV – Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>V – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>VI – Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>VII – Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VIII – Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p> <p>IX – Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO / FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESF

Nº

NOME COMPLETO:						
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DIA	MÊS	ANO	M	F	Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR
						DATA DE EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF:						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº. APTO, BLOCO)						
BAIRRO:				CEP:		
MUNICÍPIO:						
TELEFONE/CELULAR C/ DDD						
Nº DE DOCUMENTOS ENTREGUES:						
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS						
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.						
Em _____ / _____ / 2026.			ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Nº
EDITAL Nº 002/2026		
SMS		
CARGO / FUNÇÃO: ODONTÓLOGO ESF		
NOME DO CANDIDATO:		
Nº DE DOCUMENTOS ENTREGUES:		

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:				
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITARIO	MÁXIMO	TOTAL
01	DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE REGISTRADO) EM NÍVEL DE DOUTORADO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DO CANDIDATO.	20	20	
02	DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE REGISTRADO) EM NÍVEL DE MESTRADO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DO CANDIDATO.	10	20	
03	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE REGISTRADO) EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA FORMAÇÃO DO CANDIDATO.	10	10	
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, DESEMPENHADA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE EDUCAÇÃO (pontuação para o tempo de 6 meses em cada vínculo) CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA FUNÇÃO COM	5	15	
05	CARGA MINIMA DE 40h (para cada certificado) A PARTIR DE 2023	5	15	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS		(pontuação máxima) 70		
MEMBRO DA COMISSÃO		PRESIDENTE DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO

Ladário, _____ / _____ / 2026.

**ANEXO IV – COMISSÃO AVALIADORA
(PORTARIA Nº 227/PML, DE 27 DE ABRIL DE 2026)****Presidente:**

I – ROSIÉLE DIAS DA CRUZ – Matrícula: 15464

Membros:

I – ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ – Matrícula: 12621

II – KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA – Matrícula: 5614

III – LAÍLA BARUKI E MELO – Matrícula: 2908

MUNIR SADEQ RAMUNIEH**Prefeito Municipal****ALEX PRADO DELLA****Secretário Municipal de Saúde****ANEXO V A – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ODONTÓLOGO ESF**

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____

Data: ____/____/2026

Horário: _____

Local: _____

A entrevista terá caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, e será realizada de forma individual, por comissão designada para esse fim, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, motivação e transparência. A etapa deverá seguir critérios objetivos de avaliação, em conformidade com a legislação municipal da contratação temporária. A entrevista será composta pelos seguintes tópicos de avaliação:

1. Questionário compatível com o cargo – até 10 (dez) pontos

Neste tópico, será avaliado o domínio técnico-profissional do candidato em relação às atribuições inerentes ao cargo de ODONTÓLOGO ESF, considerando conhecimentos teóricos e práticos compatíveis com a atuação clínica na Atenção Primária à Saúde, a execução de procedimentos odontológicos compatíveis com a função, bem como a capacidade de atuação articulada com a equipe multiprofissional no âmbito do serviço público de saúde.

Pontuação atribuída: _____ / 10 pontos**Justificativa da avaliação:****2. Experiência prática compatível com a função – até 10 (dez) pontos**

Neste tópico, será avaliada a aderência da experiência profissional do candidato às atribuições do cargo, considerando sua vivência em serviços de saúde públicos e/ou privados, especialmente aquela relacionada à prática odontológica geral, à rotina assistencial da Atenção Primária à Saúde e à atuação em serviços compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da Estratégia Saúde da Família.

Pontuação atribuída: _____ / 10 pontos**Justificativa da avaliação:****3. Conhecimento sobre Atenção Primária à Saúde e organização da Estratégia Saúde da Família – até 10 (dez) pontos**

Neste tópico, será avaliada a compreensão do candidato acerca do funcionamento da Atenção Primária à Saúde, da organização da Estratégia Saúde da Família, do papel do cirurgião-dentista na equipe multiprofissional e dos fluxos assistenciais da rede pública de saúde, inclusive quanto à articulação entre os níveis de atenção.

Pontuação atribuída: _____ / 10 pontos**Justificativa da avaliação:****RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA****Pontuação total obtida: _____ / 30 pontos**

COMISSÃO AVALIADORA

Membro da Comissão: _____

Assinatura: _____

Membro da Comissão: _____

Assinatura: _____

Membro da Comissão: _____

Assinatura: _____

Ladário/MS, ____ de _____ de 2026

ANEXO VI**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2026

EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LADÁRIO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 175/2025, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 181/2026 e no Edital nº 02/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços temporários na função de ODONTÓLOGO ESF, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Vigência de 06 (seis) meses, prorrogável até o limite legal de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Remuneração mensal conforme previsto no Edital nº 02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Rescisão automática ao término do prazo ou por interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 175/2025, alterada pela Lei Complementar nº 181/2026.

Ladário/MS, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VII**RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá, preferencialmente, ao seguinte cronograma:

ETAPAS	Datas previstas
Período de inscrições	29/04 e 30/04
Análise de títulos e experiência profissional	04/05 e 05/05
Publicação do resultado preliminar da análise de títulos	06/05
Prazo para interposição de recurso contra a análise de títulos	06/05
Julgamento dos recursos	07/05
Convocação para entrevistas	08/05
Realização das entrevistas	11/05
Publicação do resultado preliminar final	12/05
Prazo para recurso contra o resultado preliminar final	12/05
Publicação do resultado final homologado	14/05

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO